



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CNPJ 45.395.704/0001-49**

Ata nº 005 – Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 14/09/2021

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, em reunião agendada, via online, plataforma Zoom, conforme convocatória com pauta enviada aos Conselheiros, conforme segue: **1) Aprovação da Ata nº 003, de 07/07/2021 e Ata nº 004, de 04/08/2021. 2) Aprovação de readequação e fase documental de Projetos LIF – Lei de Incentivo Fiscal.** Após a checagem de quórum mínimo para a realização da reunião, o Presidente fez a abertura agradecendo a presença de todos e por terem aceitado a alteração da data da reunião, dizendo que foi importante a alteração, tendo em vista o andamento dos projetos da LIF que conta com prazos, seguida da indagação se os Conselheiros tinham recebido o material da reunião, tanto as Atas, quanto o material da LIF, ocasião em que todos receberam, e seguindo com o primeiro item de pauta, colocou as Atas para aprovação, indagando que os Conselheiros que concordavam com a aprovação que permanecessem como estavam e aqueles que não concordavam ou que se abstinham que levantasse a mão ou abrisse o microfone, ocasião em que a Conselheira Aline disse que tinha uma dúvida em relação à última Ata, ou seja, a Ata de nº 004, de 04/08/2021, dizendo ser muito importante para ela uma parte da reunião em que houve uma conversa sobre os trabalhos dos arte-educadores, dizendo que foram apresentadas as justificativas, pelo Presidente, porém tinha uma dúvida quanto à sua fala (Aline) e queria sanar essa dúvida que, no caso, se referia à forma em que foi apresentada a narrativa final, e solicitou que a Secretária, a quem tem a posse da gravação, pudesse tirar essa dúvida. Continuando, a Assessora Jurídica, Dra. Camila Morais, pediu a palavra e disse que conforme a Secretária havia colocado no e-mail para os Conselheiros, até para que não atrasasse o andamento dos trabalhos, “que os Conselheiros, após a leitura das Atas, verificassem o que deveria ser suprimido e/ou acrescentado, modificado e que retornassem para a correção” e como isso não aconteceu, sugeriu que a Conselheira Aline enviasse à Secretária o que ela achava por bem alterar, mediante à verificação da gravação. Prosseguindo, a Conselheira Aline disse não se lembrar de ter dito que “contar com carisma é natural, é uma forma de trabalho”, frisando ser uma frase importante para ela, enfim, depois de indagado pelo Presidente se a Conselheira queria tirar ou não a frase, a mesma disse que se tem o registro, gostaria de mantê-la do jeito que foi registrado, pois acreditava que a fala teria sido “o que você entende como carisma, eu entendo como forma de trabalho”. Prosseguindo e dando uma devolutiva à Conselheira Aline e aos demais Conselheiros sobre a dúvida da Conselheira Aline, eu, Julia, registro, que ouvi o áudio de gravação, e que a Conselheira Aline proferiu a seguinte frase: “contar com carisma natural é uma forma de trabalho, não é carisma pessoal, é trabalho.....” Continuando sobre a aprovação das atas, seguiu-se a sugestão do Conselheiro Rinaldo, com a concordância dos demais Conselheiros, em aprovar as duas atas, a de nº 003 e a de nº 004 com

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

ressalva devido ao questionamento da Conselheira Aline. A Secretária também os informou, em resposta a uma das indagações da Conselheira Aline, quando da primeira reunião do Conselho, dizendo que as Atas depois de aprovadas, pelo Conselho Deliberativo, são colocadas no site da FCCR, www.fccr.sp.gov.br, na aba institucional, Conselho Deliberativo, e lá podem ser verificadas as Atas. Continuando, o Presidente passou a palavra ao Sr. Antonio – SEC-LIF para que discorresse sobre o segundo item de pauta, ou seja Projetos LIF, ocasião em que cumprimentando os Conselheiros e exibindo o material em multimídia, o Sr. Antonio disse, desta feita, trabalhar com os projetos que ficaram pendentes em algumas questões nas fases de análise da LIF, ressaltando que seriam 3 (três) assuntos que versavam sobre a LIF, sejam eles: 1) recursos que entraram da decisão da seleção normal, que são 4 (quatro) projetos. 2) projetos que entraram com recursos, disse entender que o quórum ideal para isso seria no Conselho, uma vez que a ele cabe a deliberação. 3) análise documental, explicando que foi a fase em que, agora, houve entrega dos documentos dos projetos aprovados com o resultado dessa situação e algumas questões a serem discutidas com o Conselho e finalmente as próprias condicionantes que foram dadas em uma série de projetos, sendo a maior parte deles respondidas, frisando ser bom que o próprio Conselho verifique se as condições são adequadas ou não. Prosseguindo, o Sr. Antonio disse que era um volume grande de documentação e por mais que tentasse resumir, seria complicado e deu início, exibindo o slide, falando sobre os recursos, dizendo que foram recebidos 5 (cinco) recursos, sendo 2 (dois) da mesma pessoa, então seriam 4 (quatro) recursos válidos, do proponente Luiz Filipe Gonçalves Silva – Projeto Alarde, conforme abaixo:

Recursos

Total de Recursos – cinco recursos, sendo um duplicado

Quatro recursos válidos.

1. Requerente: Luiz Filipe Gonçalves Silva

Projeto: Alarde

Justificativa: Questiona sua desclassificação em relação à nota, apontando nota recebida pela Comissão LIF, destoante das demais comissões. Discorda do argumento "autopromoção" como justificativa da nota e pede revisão da mesma.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Recursos

- ▶ **Parecer da secretária:** A média da nota final do projeto 4,15, foi proveniente de três notas, sendo 5,96 (cinco vírgula noventa e seis) da Comissão de Seleção, 6,5 (seis vírgula cinco) da Comissão da Cultura e 0 (zero) da Comissão LIF.
- ▶ Os pareceristas das comissões Cultura, Seleção e CEATO destacaram que o projeto contribui para o cenário da música autoral da região, que possui excelência e relevância artística. No entanto, foi destacado a falta de clareza dos indicadores de resultado, que o projeto não inseriu o planejamento pedagógico das ações formativas, inconsistência dos dados nos valores pleiteados e interesse maior na produção e gravação e lançamento de um novo disco, elementos que definiram a nota emitida.
- ▶ A comissão LIF apontou “Analisar todos apontamento do Ceato, auto promoção”, sendo o argumento que balizou a nota zero.

4 ▶ O requerente pleiteia a alteração da nota final 4,15 para 5,96, sendo alterando de reprovado para aprovada

Prosseguindo, disse que o proponente questionou a desclassificação em relação à nota recebida pela Comissão LIF, que é destoante das demais Comissões, discorda do argumento “autopromoção” como justificativa da nota e pede revisão da mesma. O Sr. Antonio fez a explicação de como funciona, dizendo que a maioria dos projetos pede vistas do processo de seleção e que cada um deles recebe as devidas notas, os apontamentos específicos e, caso o proponente discorde, ele entra com recurso e nesse caso, cabe a análise do recurso que se for entendido que é procedente, altera-se a nota e faz a devida modificação do processo, do contrário, só indefere o recurso, lembrando que a decisão do Conselho é soberana. Continuando com apresentação de notas dos projetos, disse que a nota desse projeto foi de 4.15 (quatro ponto quinze) o que o desclassificou, sendo as demais notas 6.5 (seis ponto cinco), da Comissão de Cultura; 5,96 (cinco ponto noventa e seis) da Comissão de Seleção e 0 (zero) da Comissão LIF. Disse ainda que os pareceristas das Comissões Cultura, Seleção e CEATO disseram que o projeto era importante para o cenário da música autoral da região, que possui excelência e relevância artística, porém foi destacada a falta de clareza dos indicadores de resultado, que o projeto não inseriu o planejamento pedagógico das ações formativas, entre outros e a Comissão LIF apontou “analisar todos apontamentos da CEATO, autopromoção” o que o balizou a nota zero e que nesse sentido, se pensar na perspectiva da legislação, não cabe discussão sobre os critérios das notas, porém, o Conselho pode rediscutir a questão, ou manter a nota de 4.15 (quatro ponto quinze) que foi atribuída, frisando que o proponente pleiteia a nota 5.96 (cinco ponto noventa e seis), que foi a nota da Comissão de Seleção. O Sr. Antonio perguntou ao Presidente o que ele (Presidente) achava melhor fazer, se o Presidente preferia que ele falasse sobre os 4 recursos e seria visto ponto por ponto ou falaria sobre cada um deles e já analisaria,

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

ocasião em que o Presidente disse que era uma situação complexa, envolvendo questão de notas, que não é habitual, e que caberia aos pareceristas e comissões analisarem a situação e quis ouvir os demais Conselheiros, ocasião em que o Conselheiro Ênio pediu a palavra e disse que a nota referida, (zero) foi a Comissão dele (LIF) quem deu, onde estavam a Conselheira Eloá e a Conselheira Edilaine, que embora da Comissão de Cultura, em muito os apoiou na Comissão LIF. Disse que é um projeto sobre rock, eles criam rock e que moram em SJCampos, ressaltando que deu a entender que aquele tipo de trabalho que estava sendo feito, gravando CD, não era para apresentar um trabalho para os outros e sim para eles mesmos e foi nesse conceito que a Comissão deu aquela nota, frisando ainda que quando atingir um número maior de pessoas carentes, com certeza, haverá nota maior, ressaltando que a Comissão trabalha com o objetivo de que os projetos atinjam, cada vez mais, comunidades ao redor de SJCampos, pessoas mais distantes e carentes. A Conselheira Eloá disse que foi discutido projeto por projeto e que tudo o que o Conselheiro Ênio possa falar, já foi discutido antes. Prosseguindo, a Conselheira Aline pediu a palavra e disse entender a preocupação dos colegas em buscarem os projetos que tem maior abrangência, frisando ser comum esse tipo de pensamento, no sentido de que haja uma distribuição igualitária dos produtos culturais, dizendo que ao mesmo tempo que se lembre disso, não é um critério dentro desse ponto que foi analisado, disse entender a justificativa do artista e a gravação de um disco também é um produto cultural que será distribuído. Disse não conhecer o projeto na íntegra e o texto citado em si como a justificativa da nota, mas não via que essa questão fosse relevante dentro dessa avaliação, uma vez que já existem critérios para serem avaliados, dizendo entender a justificativa e a produção de um disco, disse acreditar que se configura sim dentro dos tipos de projetos possíveis pela LIF, que não tenha esse regramento exato, qual é o formato exigido de quantidade e tudo mais? Prosseguindo e com a palavra, o Conselheiro Luciano cumprimentou os demais Conselheiros, dizendo imaginar que talvez a Comissão que fez a provação dos projetos, tenha mais informações, dizendo que ele mesmo não se sentia à vontade para fazer essa avaliação, mesmo entendendo que sendo do Conselho e que teria esse poder para fazê-lo. Continuando, disse querer entender qual é o conceito que baliza a questão de autopromoção, porque dentro do meio artístico, como diferenciar a questão de uma obra cultural e de um trabalho que é autopromoção?, disse não saber se no edital isso estava claro, para que o próprio artista pudesse bem conduzir o seu projeto, frisando que talvez a Comissão que fez a avaliação pudesse descrever essa avaliação, ou seja, o entendimento deles para o artista, conceituando, exatamente, a diferença já citada acima, dizendo ser esse o comentário que queria fazer. Continuando, o Presidente disse acreditar que é delicada a questão da autopromoção do ponto de vista da arte, enquanto o artista promove a arte dele, porque no fundo, o artista tem que se promover e um dos objetivos da LIF é viabilizar essas produções artísticas de artistas, disse entender também a questão da colocação da abrangência, que é um fato que, realmente, é buscado nos projetos, e principalmente, quando se fala de financiamento público, o artista abranger a capilaridade, um número maior de pessoas, dizendo achar, extremamente, pertinente esse fator. Continuando, o Presidente disse que talvez, se fosse possível e se todos os Conselheiros permitissem, esse projeto, pudesse ser levado para uma discussão mais a fundo,

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

junto à Comissão de Cultura e, talvez, reavaliado, dizendo não saber se o procedimento seria esse, porque era uma coisa nova para ele esse fator, de um recurso tão específico. Continuando, o Presidente disse entender que a LIF, de certa forma, é uma Lei de Incentivos Fiscais da Cultura, mas é para pedir mercado, porque aprova-se a produção, o seu produto, porém tem que captar esse recurso, dizendo ser diferente do FMC - que, este sim, tem o objetivo, em sua maior parte, de chegar em mais pessoas, ressaltando que, às vezes, o ponto é que talvez o próprio Fundo e a própria LIF são instrumentos de produção, e o final principal delas, talvez não seja esse de alcançar o maior público e sim a criação artística. Disse ainda serem questões complexas que envolvem o universo artístico. Prosseguindo, o Conselheiro Ênio disse ter deixado bem claro quando chegaram à conclusão e que usaram todas as regras que deviam usar e que deveriam ser atendidas, disse que não estava com o documento na mão, mas que se lembrava dessa banda e que se não se enganava, era o segundo DVD da banda e que em cima disso, havia outros projetos que seguiram mais ou menos a mesma linha, explicou que era uma linha que eles, da Comissão, naquele momento estavam se utilizando, dizendo não ter captado nada diferente naquele projeto e disse achar bom que a Conselheira Edilaine falasse sobre isso. O Conselheiro Ênio disse que se quisessem debater mais sobre esse assunto, debateriam, mas que era o entendimento que a Comissão teve na hora da votação. Com a palavra, o Sr. Antonio – SEC/LIF disse ao Presidente que uma sugestão possível, já feita anteriormente, no Fundo, era deixar esse projeto sob análise e retomar com a Comissão LIF até para, não necessariamente, mudar a nota e que era uma decisão da Comissão LIF, que seria mais um texto, uma justificativa e uma explicação dos critérios que definiram a nota, dizendo que facilitaria um pouco, além de ficar bem resolvido. Com a palavra e cumprimentando os Conselheiros, a Conselheira Edilaine disse que embora fosse da Comissão de Cultura, mas que procurou dar um apoio à Comissão da LIF, disse que achou interessante e apoiou a sugestão de analisar, mais uma vez, o projeto. Continuando, o Sr. Antonio disse que dentro dos critérios legais, só pode reanalisar o que foi pedido recurso, e que nesse caso específico, seria somente esse projeto, ligado à Comissão LIF. O Presidente disse que a sugestão do Antonio era pertinente e que se os demais identificassem conforme colocado pelo Conselheiro Ênio, ou seja, revelar as linhas que foram desenvolvidas e a Comissão fazer nova análise, com certeza ficará mais claro para todos e para o proponente, ocasião em que o Presidente indagou aos demais Conselheiros e todos concordaram que fosse feita nova análise do projeto citado. Prosseguindo, o Conselheiro Vinicius, da Secretaria de Educação, disse achar que a análise da recusa, precisa ser pautada nos itens que existem no edital, dizendo não saber os itens do edital, mas o proponente deve saber os motivos da recusa, reprovação do seu projeto. O Presidente disse que a Conselheira Edilaine também ajudará nesse processo e o Sr. Antonio disse que também participará da reunião para auxiliar o processo e tudo o que for necessário. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Antonio disse que os outros 3 (três) projetos eram muito semelhantes e acreditava que não tivessem grandes problemas. Prosseguindo com o segundo projeto, da empreendedora Maria de Fátima Marcondes dos Santos Silva, exibido também em tela, conforme abaixo:

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Recursos

2. Requerente: Maria de Fatima Marcondes dos Santos Silva

Projeto: Pontos que conectam

Justificativa:

- A. Esclarece o que a parecerista Ana apontou sobre todas as atividades serem na FCCR e justificou como equivoco, que pode ser sanado;
- B. Informa que as atividades de transmissão de saber estavam no anexo I e não de forma separada;
- C. Justifica que a divulgação será gratuita no Instagram e facebook.

Recursos

- ▶ **Parecer da secretária:** As justificativas da requerente reforçam que o projeto não possui uma proposta clara de localidade a ser apresentado o projeto, o que interferem na capilaridade e acessibilidade;
- ▶ Todas as atividades e despesas de cache do projeto estão concentradas na proponente o que interfere na cadeia de produção e na exequibilidade;
- ▶ Assim, a própria fragilidade do projeto e das justificativas da requerente tornam compreensível a nota final alcançada, ou seja 4,88.

Prosseguindo, o Sr. Antonio disse que o entendimento é que até mesmo as respostas da parecerista, da requerente demonstra que o Projeto ainda estava muito em aberto, muito ainda sem clareza, com a qual ele teria que ter para ser um projeto, então justificaria a própria nota. Ela não possui uma proposta clara de localidade, as despesas do cachê do projeto estão concentradas na proponente, não tendo nenhum outro artista ou trabalhador na cadeia de economia, então nós entendemos que a própria justificativa demonstra essa questão, a gente procurou e analisou as notas, vimos que nesse sentido a nota 4.88 (quatro ponto oitenta e oito), está dentro deste quadro. Então a nossa sugestão é a manutenção da nota existente, que é uma média. O Sr. Antonio disse que falaria dos outros recursos e depois veria cada um deles. O Presidente perguntou se a Secretaria tinha alguma sugestão, ocasião em que o Sr. Antonio disse que o entendimento é que a nota está de acordo com a proposta, ressaltando ser ainda uma proposta e que precisa ser mais maturada, talvez um bom produtor cultural junto ou nas próximas oficinas, para que se



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

transforme em um projeto como tal, é uma ideia é um projeto muito interessante enquanto ideia, mas ele ainda não tem os seus caminhos definidos, então é entendível esta nota, inclusive é uma nota até grande. O Sr. Antonio disse que os próximos seriam muito semelhantes a essas questões, mas também assuntos muito próximos, pensando no mesmo proponente praticamente. Perguntou ao Presidente se queria discutir esse projeto primeiro e verificar se o conselho se encaminha dessa maneira, ou se passa para os outros e vê se tem alguma discordância. O Presidente indagou se algum Conselheiro tinha alguma questão sobre esse recurso, alguma colocação, ocasião em que não houve colocação e o Sr. Antonio perguntou se poderia manter a sugestão da Secretaria, seguida pela reiteração do Presidente, aos Conselheiros, sobre manter a decisão da Secretaria, de manter a nota como estava, indagando que se todos concordavam que permanecessem como estavam e que se alguém discordasse, era para se manifestar e indagou também se alguém se abstinha, como não houve manifestação, **a sugestão da Secretaria foi acatada**. Continuando com o terceiro e quarto recursos, da proponente Claudia Vitale Freitas – Projeto Mostra Jazz no Vale, e Sinapse Produções Culturais e Teatrais, - Projeto Mostra Teatro no Vale, respectivamente, conforme abaixo:

Recursos

3. **Requerente:** Claudia Vitale Freitas

Projeto: Mostra Jazz no Vale

Justificativa: **A)** Alterar a inscrição como pessoa física, o que foi realizado de forma equivocada.

B) Assume que não anexou as cartas de compromisso e anexa-as no recurso:

c) Informa que a programação dependerá do volume da verba, sendo contratado um diretor artístico para defini-la;

d) As planilhas serão reajustadas de acordo com o valor captado.



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Recursos

- ▶ **Parecer da secretaria:** As justificativas da requerente demonstram a fragilidade de execução do projeto, uma vez que não previram nem o detalhamento dos custos, nem a programação e nem profissionais importantes como o diretor artístico, justificando a nota final emitida de 4,52. Ademais o valor do ingresso a R\$ 60,00 (sessenta reais), embora dentro do regimento, diminui consideravelmente o acesso as atividades do projeto.



Recursos

4. **Requerente:** Sinapse Produções Culturais e Teatrais Ltda

Projeto: Mostra Teatro no Vale

Justificativa:

- a) Assume que não anexou as cartas de compromisso e anexará assim que os contratar;
- b) Informa que a programação dependerá do volume da verba, sendo contratado um diretor artístico para defini-la;
- c) As planilhas serão reajustadas de acordo com o valor captado.



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Recursos

- **Parecer da secretaria:** As justificativas da requerente demonstram a fragilidade de execução do projeto, uma vez que não previram nem o detalhamento dos custos, nem a programação e nem profissionais importantes como o diretor artístico, justificando a nota final emitida de 3,91. Ademais o valor do ingresso a R\$ 60,00 (sessenta reais), embora dentro do regimento, diminui consideravelmente o acesso as atividades do projeto.



Prosseguindo, o Sr. Antônio disse que a única diferença é que o projeto Mostra Jazz no Vale anexou algumas cartas de compromisso, o outro projeto Mostra de teatro no Vale não, diz que vai anexar quando contratar uma equipe, ocasião em que o Sr. Antonio disse que na sua visão não são projetos, e sim ideias, boas ideias. Prosseguindo, o Sr. Antonio disse que, no Mostra Jazz no Vale a questão da própria inscrição como pessoa física ou como jurídica, respondendo uma pergunta do Presidente, que como jurídica não há possibilidade de alteração, uma vez que o projeto é inscrito, não pode alterar seu proponente, sua natureza jurídica e que a única possibilidade que existe é alterar o proponente em questões muito específicas, emergenciais, como já aconteceu, citou exemplo de quando um proponente foi morar em outro país. O Presidente perguntou se a análise do currículo do proponente é uma questão dentro da área, ocasião em que o Sr. Antonio disse que é uma questão dentro da área e é uma das questões que aconteceram porque não veio o currículo da Claudia Vitale, mas sim do Teatro Colinas, então não se sabia quem era Claudia Vitale, explicando que ainda assim se justifica porque a Sinapse é a responsável pelo Teatro Colinas e assim a Secretaria também entendeu que não há como alterar as notas que são justificadas diante da falta de clareza do projeto na sua exequibilidade, ocasião em que o Presidente perguntou sobre a questão da programação que depende do volume da verba e se isso foi identificado pelos técnicos analistas. O Sr. Antonio disse que não e que foi a justificativa deles e que os técnicos identificaram que não havia programação cultural, e a justificativa foi dada de que a programação cultural vai depender do valor da verba e será contratado um Diretor Artístico e que ficaria difícil analisar. O Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros que quisessem colocar alguma observação ou se apoiavam essa sugestão que a Secretaria colocava. O Presidente fez a votação e todos os Conselheiros aprovaram a colocação da Secretaria para os 2 (dois) projetos, quais sejam: Mostra Jazz no Vale e Mostra Teatro no Vale, ocasião em que o Presidente mais uma vez indagou a todos sobre a recusa dos dois recursos e todos os Conselheiros concordaram, ocasião em que o Sr. Antonio disse que os estudos sobre os recursos tinham acabado e passaria ao estudo da análise documental. Prosseguindo, o Sr. Antonio citou os projetos que foram aprovados sem nenhuma condicionante, sendo

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

analisados somente a documentação desta fase, citando a Camerata de Viola Caipira do estúdio José Mira que não trouxe uma carta de anuência para o teatro Municipal, sendo que a proponente disse que a camerata aconteceria no Teatro Municipal e a carta de anuência é documentação obrigatória, ressaltando que seguir à risca o Edital, no seu regulamento, esse projeto estaria reprovado na fase documental. O Sr. Antonio disse que falaria de todos da lista, e depois passaria para os projetos aprovados com condicionantes, fazendo a leitura dos slides dos aprovados e não com os condicionantes, ocasião em que o Presidente indagou se tinha outros com condicionantes e se era na documentação, o Sr. Antonio disse também existir documentação, mas o que o que for decidido de documentação, pode-se passar para os outros projetos com condicionantes. O Presidente disse que tem que separar as duas coisas, uma coisa é a documentação e a outra é a do projeto em si, dizendo entender, mas gostaria de ouvir os outros Conselheiros, que dada à situação em que o país vive de pandemia e que todos sabem que muitos gestores, produtores, empreendedores culturais tiveram as suas dificuldades do enfrentamento e que a parte de documentação, certidão de FGTS em branco, outro apresentou ISSQN, confundiu de pessoa física para pessoa jurídica, falta de carta de anuência, dizendo que às vezes essas pessoas não conseguiram tempo hábil para solicitar a documentação, haja vista o exemplo de que um deles entregou documento da JUCESP. Continuando, disse que tendo em vista que esse momento em que se apresenta e que a aprovação dos projetos não quer dizer que não se está fazendo um repasse de recurso para esses projetos, entende que os proponentes ainda vão buscar recursos externos, e não é um agravante do projeto em si, frisando que o projeto foi bem avaliado e que tem tudo para ser bem executado, dizendo entender que se for possível, juridicamente, prorrogar o prazo para que essas pessoas consigam se readequar ou passar as diligências para que eles mandem essa documentação de forma correta, dizendo não saber se seria diligência ou aumento de prazo. E assim, quis ouvir os demais Conselheiros, ocasião em que o Sr. Antonio disse que poderia consultar a Assessora Jurídica, Dra. Camila Moraes e esta disse colocar quanto à questão jurídica, frisando que conseguisse discutir, defender justificar, mas que era o que o Sr. Antonio havia falado que seria uma tentativa de captar recursos, pois não se está disponibilizando recurso direto e que daria sim para flexibilizar quanto à diligência dos projetos aprovados com condicionantes para que as pessoas tenham o prazo para apresentar seus documentos. O Presidente indagou se mais algum Conselheiro queria se pronunciar com referência à questão, ocasião em que a Conselheira Aline disse querer entender, talvez tenha falado, mas que não tinha ficado claro para ela e perguntou se o Conselho tomar a decisão de ampliar o prazo para correção, o que de fato são questões daquelas de detalhes e que se tivesse de fato esse impacto de ter uma próxima pessoa para uma associação, não seria ideal fazer esse tratamento diferenciado, como não é o caso de uma competição, disse achar que faz muito sentido e disse só querer entender se isso poderia interferir nos projetos que estão aprovados e que entregaram tudo corretamente, ou se estes já poderão começar a captação? O Sr. Antonio disse que o que poderia ser feito é colocar que estão sob diligência e que os demais projetos aprovados,

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

caminham sozinhos. A Conselheira Aline disse que é conhecida a questão do prazo dos pagamentos dos impostos e que isso já era um impacto, ocasião em que o Sr. Antonio disse que quanto mais rápido resolver seria melhor. O Presidente indagou se mais algum Conselheiro gostaria de manifestar, e os Conselheiros Ênio e Rinaldo disseram concordar com a flexibilização, prorrogação do prazo, que seria bem sensato, outros Conselheiros também se manifestaram a favor, porém o Presidente colocou em votação dizendo que os Conselheiros que concordavam em dar prazo maior para regularização dos documento que permanecessem como estavam e aqueles que não concordavam ou que se abstinham que se manifestassem, levantando a mão, abrindo o microfone ou pelo chat, **ocasião em que foi aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo para que os proponentes regularizem a documentação dos seus projetos, frisando que era para todos os projetos aprovados com condicionantes.** Prosseguindo e com exibição em multimídia, o Sr. Antonio fez a leitura de todos os projetos com condicionantes. Prosseguindo e com relação ao projeto Gênio Indomável, o Sr. Antonio perguntou se estava tudo bem quanto à apresentação da planilha de valor ser apresentada pelo Sindicato dos Jornalistas, para pagamento de laudas em reportagens? Ressaltando que ficou com dúvida da diferença entre lauda de reportagem, pesquisar, gravar entrevista e produção de texto, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por lauda, dizendo achar difícil porque não há métrica. Com a palavra, o Presidente disse não saber se ele apresentou uma planilha do Sindicato ou se ele está contratando um jornalista para executar determinado trabalho dentro do projeto, ocasião em que o Sr. Antonio disse que fica dentro desse processo, semelhante a contratar um arquiteto para escrever, ele cobraria a hora de trabalho de um arquiteto. O Presidente indagou se todos os Conselheiros concordavam? O Conselheiro Ênio disse concordar, 'porque se fosse discordar de qualquer valor, discordaria de várias outras coisas. O Presidente disse que se o projeto está dentro do mercado e ainda foi colocada tabela do Sindicato, disse achar que não teria o que o que questionar. A Conselheira Aline também disse concordar e quis fazer um comentário adicional para os colegas, dizendo que de forma geral, os projetos que são realizados na cidade, muito dificilmente, chegam próximos aos cachês praticados pelas entidades de classe e também pela pesquisa da FGV que é a mais próxima do nosso mercado, que é do ano de 2012 a mais recente, e ela mesma nunca alcançou esse cachê, frisando existir uma realidade regional, mas que achava importante que cada vez mais normalizassem essas justificativas embasadas em Conselhos de Classe, Pesquisas, porque isso, inclusive, não é ma forma de mal uso do recurso, pelo contrário é uma forma de garantir um trabalho de qualidade, com pessoas que tenham condições e também é um recurso que uma vez recebido pelo profissional na cidade, ele gera um movimentação na economia da própria cidade. Prosseguindo, o Sr. Antonio disse achar bem coerente e esperava que logo chegasse a dos historiadores, porque precisava dessa tabela. O Sr. Antonio fez leitura dos slides, ressaltando a aprovação de todos os condicionantes e que não havia grandes problemas, bem como nada que atrapalhasse os projetos. O Sr. Antonio indagou se havia mais alguma questão e a Conselheira Aline disse que não entendeu a questão documental

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

no que tange ao não apresentou CND municipal, ocasião em que o Sr. Antonio disse que não apresentou o CND municipal e nem o certificado de regularidade FGTS, o que, em tese, também seria reprovado, mas como ficou decidido pela diligência, haverá tempo para providenciar documentos, frisando que a CND é a mais demorada, ocasião em que a Conselheira Aline perguntou, se esse caso entraria junto com aquele grupo que terá um prazo maior para a regularização e o Sr. Antonio disse que sim e o Presidente ressaltou que sim, todos os projetos condicionados estarão em diligência para sanar problemas com a documentação, e o Presidente ainda disse consultou o Sr. Antonio pelo que tinha entendido, apenas um não apresentou documento nenhum, e consultou a Dra. Camila nesse quesito e a mesma disse que deverá valer para todos, ou seja, se a Secretaria vai entrar em contato com os demais, que entre em contato com o proponente do projeto que não apresentou documento nenhum também, até para saber o motivo pelo qual não entregaram documentos, ocasião em que o Antonio explicou que no saneamento de falhas, não é para proponentes que tenham dívidas, se há dívidas ele não entra mesmo, e na diligência é para entrega de documentos faltantes, a Dra. Exemplificou, conforme slide anterior que um deles não entregou a CND que demora 10 (dez) dias, e que às vezes não deu tempo de ficar pronto, mas que este especificamente não entregou documento nenhum e teria que estudar toda a documentação, desde o início, ocasião em que o Presidente consultou os demais Conselheiros e ficou decidido que o prazo que seria estendido seria para os projetos em diligência ou seja, em falta com alguns documentos e não para o qual não entregou documento nenhum, ocasião em que o Presidente quis ouvir os demais Conselheiros sobre o assunto, indagando se todos concordavam, ou se alguém se abstinha de votar, ocasião em que todos concordaram que o prazo da diligência seria para os documentos faltantes e não para quem não entregou documento nenhum. Prosseguindo com o último slide que seria o calendário do edital e autorização para recursos de análise documental, o Sr. Antonio disse que como não haverá classificados e desclassificados e sim classificados e sob diligência, dizendo que o único desclassificado foi o Teatro de Gravata, e que as questões mudariam todas, devido o prazo aprovado para as diligências, ocasião em que o Presidente perguntou se os prazos precisariam mudar e o Sr. Antonio disse que não e, inclusive, pediu autorização para que após o recebimento das diligências, o próprio Presidente do Conselho pudesse decidir sobre esses resultados, para que não precisasse voltar para apreciação do Conselho Deliberativo, atrasando ainda mais o prazo de homologação, que tinha previsão para o dia 30/09/2021, conforme o calendário, ocasião em que o Conselheiro Ênio perguntou se os projetos aprovados, com toda documentação correta e os quais já corrigiram falhas saíam aprovados e o Sr. Antonio disse que sim. Prosseguindo, a Conselheira Aline reiterou sobre um pedido feito, através de e-mail, e quis registrar em Ata, sobre um estudo para implantação do Plano Municipal de Cultura e Reforma Administrativa da Fundação Cultural, na próxima reunião, ocasião em que o Presidente disse ter respondido também por e-mail, mas que a Reforma Administrativa, o Jurídico estava cuidando e o PMC seria visto também, oportunamente. Todo o material visto na reunião encontra-se

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes- 100 Santana CEP 12211-115

Caixa Postal 8055 CEP 12216-990 – São José dos Campos –SP – Tel. 12-3924 7300

E-mail: presidencia@fccr.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

com a SEC-LIF para vistas, caso algum Conselheiro queira ver. Finalizando a reunião, o Presidente agradeceu, mais uma vez, pelas presenças e eu, Julia de Castro Silva Ivo, lavrei a presente.

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo

Julia de Castro Silva Ivo
Secretária do Conselho Deliberativo